

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: PEDRO AUGUSTO TEZIANEL JUNIOR

CPF: 135475 SSP BR

DATA NASCIMENTO: 31/01/1987

CPF: 992.145.633-49

PLACAS: PEDRO AUGUSTO TEZIANEL
 NACHEA DIES ERAXE TECT
 ANEL

VALIDADE: 16/05/2024 07/04/2025

REGISTRO: 03556668230

PROXIMO PLACAR: 1942358844

PROXIMO PLACAR: 1942358844

MARANHÃO

CARTÓRIO DE BALSAS
 2º Ofício

Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
 Rua Antônio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 55820-000
 Fone: (99) 3341-4180 - E-mail: ilkersonmfranco@cartoriodebalsas.com.br

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT030669T06LP520HFPGB34.
 Data/Hora: 10/02/2020 11:46:12, Ato: 13.18
 Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC:
 R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em:
<https://selo.tjma.jus.br>

CARTÓRIO DE BALSAS
 2º Ofício

Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
 Rua Antônio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 55820-000
 Fone: (99) 3341-4180 - E-mail: ilkersonmfranco@cartoriodebalsas.com.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0024 *G12YQW7E-477768-10.**
 Emolumentos: R\$4,40; FERC: R\$0,10
 Balsas-MA, 10 de fevereiro de 2020.
 Ilkerson Maxwell Franco Santos
 Tabelião e Registrador

Ampliado

Boi

Davis

Paulo

26

EM BRANCO

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **PIETRO MARCONI MIRANDA LEDA**

Doc. Identidade / Org. Emissor / UF: **972871 9-JSP MA**

CPF: **515.865.253-87** DATA NASCIMENTO: **26/10/1966**

Profissão: **ACIONAR ARRUDA LEDA**
TOMAZIA MIRANDA LEDA

Profissão: **AD**

Nº RECEBIDO: **02805407266** VALIDADE: **09/02/2023** EM HABILITAÇÃO: **10/12/1997**

OBSERVAÇÕES

ASSINADO DO PORTADOR

LOCAL: **SAO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: **19/02/2018**

04319209258
 44037368370

MARANHÃO

VALIDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1603437469

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1603437469

[Handwritten signature]

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
 Rua Coronel Assis, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65800-000
 Fone: (99) 3541-4165 - E-mail: ilkersonmaxwell@cartoriodebalsas.com.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0024 *G12YQW7E-477768-10.**
 Emolumentos: R\$4,40; FERC: R\$0,10
 Balsas-MA, 10 de fevereiro de 2020.
 Ilkerson Maxwell Franco Santos
 Tabelião e Registrador

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT030668RZUPKB7JHRUPE88
 Data/Hora: 10/02/2020 11:46:12, Ato: 13.18
 Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

[QR Code]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO



COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SÃO-FÉLIX LTDA.
CNPJ/MF Nº 23.433.311/0001-40
NIRE 21.200.206.106

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL
(25 de abril de 2014)

Pelo presente instrumento:

PEDRO AUGUSTO TICIANEL JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, data de nascimento 31/01/1987, portador da cédula de identidade nº 135.475-SSP/RR e CPF 992.145.633-49, residente e domiciliado na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, na Rua dos Bicudos, Quadra 03, n.º 07, Edifício *Mikonas*, apto 1001, CEP 65075-090, doravante designado "Pedro";

Único sócio da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SÃO FÉLIX LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.433.311/0001-40, localizada na Avenida Governador Luiz Rocha nº 41-B, Potosi, em Balsas/MA, CEP 65800-000, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão ("JUCEMA") sob o NIRE 21.200.206.106, em sessão do dia 13/02/1989 ("Sociedade").

E ainda na qualidade de sócio ingressante:

PIETRO MARCONI MIRANDA LEDA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 972.871 SSP/MA e CPF 515.865.253-87, residente e domiciliado na cidade de Balsas, Estado do Maranhão, na Rua Antonio Jacobina, n.º 673, Centro, CEP 65800-000, doravante designado "Pietro";

resolvem de pleno e comum acordo, dispensando-se a realização da reunião de sócios, nos termos do artigo 1.072, § 3º da lei 10.406/2002, alterar o referido contrato social, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

I. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

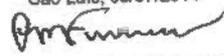
I.1. O Sócio Pedro, acima qualificado, cede e transfere, de forma onerosa, como de fato cedido e transferido tem, 12.000 (doze mil) quotas que detém do capital social da Sociedade, no valor nominal de R\$ 2,00 (dois reais) cada, totalizando R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), totalmente livres e desembaraçadas de qualquer ônus, ao sócio ingressante Pietro.

(Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large scribble and several distinct signatures)

140309730
21200206106



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 09/07/2014 Sob N° 20140309730
Protocolo : 140309730 de 02/05/2014 NIRE: 21200206106
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SÃO FELIX LTDA
Chancela : C9821FA7055562C44DE0B9C375C29C99110099EE

São Luis, 09/07/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SÃO-FÉLIX LTDA.

CNPJ/MF nº 23.433.311/0001-40

NIRE 21.200.206.106



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL
(25 de abril de 2014)**

1.2. Cedente, cessionário e Sociedade dão-se neste ato a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros a qualquer tempo e a qualquer título.

1.3. Em consequência das deliberações acima, os sócios decidem alterar a Cláusula Terceira do Contrato Social da Sociedade, para que passe a vigor com a seguinte nova redação:

“3. DO CAPITAL SOCIAL

3.1. O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 2,00 (dois reais) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e bens, e assim distribuídas:

<u>Sócio</u>	<u>Quantidade de Quotas</u>	<u>Valor das Quotas em (R\$)</u>
Pedro Augusto Ticianel Junior	588.000	R\$ 1.176.000,00
Pietro Marconi Miranda Leda	12.000	R\$ 24.000,00
TOTAL	600.000	R\$ 1.200.000,00

3.2. A responsabilidade de cada um dos Sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, não existindo responsabilidade subsidiária dos Sócios por obrigações da Sociedade.

3.3. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.”

II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

II.1. Finalmente, os sócios deliberam consolidar o contrato social da Sociedade conforme a seguir transcrito:

140309730

21200206106



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 09/07/2014 Sob N° 20140309730

Protocolo : 140309730 de 02/05/2014 NIRE: 21200206106

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SÃO FELIX LTDA

Chancela : C9621FA7055562C44DE0B9C375C29C99110099EE

São Luís, 09/07/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA

Secretário(a) Geral

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SÃO FÉLIX LTDA.

CNPJ/MF nº 23.433.311/0001-40

NIRE 21.200.206.106



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL**
(25 de abril de 2014)

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SÃO FÉLIX LTDA.

CONTRATO SOCIAL

(Consolidação de 25 de abril de 2014)

1. DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

1.1. A Sociedade gira sob a denominação social de **Comércio de Combustíveis São Félix Ltda.**

1.2. A Sociedade tem sua sede social na Av. Governador Luiz Rocha nº 41-B, Potosi, em Balsas - MA, CEP 65800-000.

Parágrafo Único: A Sociedade possui filiais nos seguintes endereços:

- (i) Rodovia Campos Lindos a Serra do Centro, km 02 à esquerda, Lote 04, do Loteamento Campos Lindos, Zona Rural em Campos Lindos/TO, CEP 77.777-000, inscrita no CNPJ: 23.433.311/0002-20, sob NIRE 17900074714, que possui objeto social destacado de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (CNAE 4731-8/00) e comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); e
- (ii) Rodovia BR 135/316, KM 221/443, Povoado do Livramento, em Coroatá/MA, CEP 65.415-000, inscrita no CNPJ: 23.433.311/0004-92, sob NIRE 21900203304

1.3. A Sociedade pode a qualquer tempo, abrir e extinguir filiais, agências, depósitos ou escritórios, no Estado ou fora dele, por deliberação de sócios.

1.4. O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

2. DO OBJETO SOCIAL

2.1. A Sociedade tem por objeto social:

- (i) Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores (CNAE 47.31-8/00);
- (ii) Comércio Varejista de Lubrificantes (CNAE 47.32-6/00);

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SÃO-FÉLIX LTDA.

CNPJ/MF nº 23.433.311/0001-40

NIRE 21.200.206.106



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL
(25 de abril de 2014)

- (iii) Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, tais como: caminhões, reboques, semirreboques e similares (CNAE 77.19-5/99); e
- (iv) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência (CNAE 47.29-6/02).

3. DO CAPITAL SOCIAL

3.1. O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 2,00 (dois reais) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e bens, e assim distribuídas:

<u>Sócio</u>	<u>Quantidade de Quotas</u>	<u>Valor das Quotas em (R\$)</u>
Pedro Augusto Ticianel Junior	588.000	R\$ 1.176.000,00
Pietro Marconi Miranda Leda	12.000	R\$ 24.000,00
TOTAL	600.000	R\$ 1.200.000,00

3.2. A responsabilidade de cada um dos Sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, não existindo responsabilidade subsidiária dos Sócios por obrigações da Sociedade.

3.3. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

4. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DIREITO DE ALIENAÇÃO CONJUNTA ("TAG ALONG")

Do Direito de Preferência

4.1. No caso de aumento do capital social, os sócios tem direito de preferência, na proporção de sua participação no capital social, para a subscrição de novas quotas.

4.2. Aos sócios fica assegurado o direito de preferência na aquisição de quotas sociais, em igualdade de condições com outros sócios e/ou terceiro(s) interessado(s) na aquisição, o qual deve ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da efetiva comunicação, por escrito, da intenção de alienação, acompanhada de cópia autenticada da proposta recebida.

AMORIM

AMORIM



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 09/07/2014 Sob N° 20140309730

Protocolo : 140309730 de 02/05/2014 NIRE: 21200206106

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SÃO FELIX LTDA

Chancela : C9821FA7055562C44DE0B9C375C29C99110099EE

São Luis, 09/07/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA

Secretário(a) Geral

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SÃO FÉLIX LTDA.

CNPJ/MF nº 23.433.311/0001-40

NIRE 21.200.206.106



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL
(25 de abril de 2014)

4.3. Em caso de não exercício do direito de preferência, a alienação das quotas deve ocorrer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo para o exercício do direito de preferência, sob pena de ser necessária a observância do procedimento acima previsto novamente.

4.4. A alienação de quotas a terceiros não integrantes do quadro social exige a aprovação de sócios representantes de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Direito de Saída Conjunta ("Tag Along")

4.5. Na hipótese de alienação de quotas, por qualquer dos sócios, em conjunto ou separadamente, em qualquer percentual, os demais sócios possuem o direito de participar da transferência das quotas oferecidas ao potencial comprador, de acordo com os termos da oferta realizada ("Direito de Tag Along"), inclusive, mas não limitado, ao preço a ser pago por quota.

4.6. Para tanto, cada um dos demais sócios que optar pelo Direito de *Tag Along* na transferência das quotas oferecidas, deve comunicar por escrito o sócio vendedor de sua intenção, no mesmo prazo para o exercício do direito de preferência, conforme item 4.2. acima, informando a quantidade de quotas que pretendem alienar conjuntamente. Tal aviso constitui acordo vinculante para o Sócio que optar pelo exercício de Direito de *Tag Along*.

4.7. Feita a opção pelo Direito de *Tag Along*, a alienação das quotas pelo sócio que inicialmente recebeu a oferta só pode ocorrer, caso o potencial comprador também adquira as quotas do sócio que optou pelo exercício do Direito de *Tag Along*, nas exatas condições da oferta inicialmente realizada, mesmo que isto implique na ampliação da proposta formulada.

4.8. O Direito de Preferência e o Direito de *Tag Along*, previstos nos itens acima, também são aplicáveis nas seguintes hipóteses: (i) transferência indireta de quotas, assim entendida qualquer alienação, efetivada ou compromissada, mudança ou transferência, a qualquer título, do controle societário de qualquer pessoa jurídica que venha a se tornar sócia da Sociedade; (ii) quaisquer operações que não sejam integralmente expressas em moeda corrente nacional (tais como, permutas, integralizações, dentre outras) quando, então, o valor das quotas, para os fins de exercício de preferência, será estabelecido com base no respectivo valor patrimonial líquido, de acordo com o valor do último balanço patrimonial da Sociedade, atualizado pelo IPCA divulgado pelo IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo; e

RECEBUEMOS
SEUS DOCUMENTOS



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 09/07/2014 Sob N° 20140309730
Protocolo : 140309730 de 02/05/2014 NIRE: 21200206106
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SÃO FELIX LTDA
Chancela : C9821FA7055562C44DE0B9C375C29C99110099EE

São Luís, 09/07/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SÃO FÉLIX LTDA.

CNPJ/ME nº 13.433.311/0001-10

NIRE 21.200.206.106



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL
(25 de abril de 2014)

(iii) realização de qualquer ato ou operação no intuito de frustrar o exercício dos direitos e garantias acima previstos.

4.9. Não se aplicam as regras relativas ao Direito de Preferência e Direito de *Tag Along*, previstos neste capítulo, às transferências de quotas realizadas para descendentes ou ascendentes em linha reta.

5. DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

5.1. A administração da sociedade cabe ao sócio **Pedro Augusto Ticianel Junior**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, data de nascimento 31/01/1987, portador da cédula de identidade nº 135.475-SSP/RR e CPF 992.145.633-49, residente e domiciliado na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, na Rua dos Bicudos, Quadra 03, n.º 07, Edifício *Mikonos*, apto 1001, CEP 65075-090, nos limites adiante estabelecidos, que tem mandato por prazo indeterminado, o qual usará a designação de Administrador e fica dispensado da prestação de caução para o exercício de seu mandato.

5.2. O Administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade, nos termos do **artigo 1.011 do Código Civil**.

5.3. A Sociedade pode ter administradores, sócios ou não sócios, nomeados em ato apartado para exercer a administração da Sociedade, especificando-lhes os poderes e o prazo de gestão, que poderá ser determinado ou indeterminado, os quais ficarão sujeitos às disposições do Contrato Social e aos limites e restrições fixados no ato de sua nomeação.

5.4. É vedada ao Administrador a prática de atos ou o uso da denominação social em negócios que contrariem o presente Contrato Social ou estranhos à Sociedade, sendo que quaisquer atos que venham a ser praticados pelo Administrador em desacordo com o disposto neste Contrato Social, serão considerados nulos de pleno direito, não produzindo efeitos perante a Sociedade ou quaisquer terceiros.

5.5. Os sócios podem estabelecer para os administradores uma retirada mensal a título de pró-labore, como remuneração pelos serviços prestados à Sociedade.

MANACADO
F. P. J.
E. M. S.

ARQUIVADO
ARQUIVADO



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 09/07/2014 Sob N° 20140309730
Protocolo : 140309730 de 02/05/2014 NIRE: 21200206106

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SÃO FELIX LTDA

Chancela : C9821FA7055562C44DE0B9C375C29C99110099EE

São Luis, 09/07/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SÃO FÉLIX LTDA.

CNPJ/ME nº 23.433.311/0061-40

NIRE 21.200.206.106



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL

(25 de abril de 2014)

5.6. A Sociedade pode constituir procuradores, sendo que todas as procurações devem ter prazo de vigência máximo de um ano e objeto definido, ressalvada a procuração "ad judícia", que pode ser outorgada por prazo indeterminado.

6. DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

6.1. As deliberações de Sócios são tomadas por meio de reunião de Sócios, a qual é dispensável quando todos os Sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião, assim como nas demais hipóteses previstas em lei.

6.2. As matérias a seguir previstas dependem de aprovação de Sócios que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade:

- (i) a prestação de garantias pessoais, solidárias, fidejussórias ou reais, pela Sociedade em favor de Sócios, Administrador ou de terceiros;
- (ii) qualquer alteração a ser feita neste Contrato Social, bem como qualquer operação a ser feita que implique em alteração deste Contrato Social (incluídos, apenas a título exemplificativo, cisão, fusão, incorporação e transformação);
- (iii) exclusão extrajudicial de qualquer Sócio por justa causa; e,
- (iv) operações com Sócios e/ou partes relacionadas aos Sócios, assim entendidos cônjuges, seus parentes em linha reta e/ou colaterais até 3º (terceiro grau), bem como as pessoas jurídicas, das quais os Sócios e/ou tais pessoas participem com mais de 10% (dez por cento) do Capital Social;
- (v) a constituição de sociedades e/ou a aquisição de participação societária pela Sociedade; e
- (vi) a propositura de recuperação judicial ou extrajudicial ou de pedido de autofalência.

6.3. A convocação da reunião de Sócios pode ser realizada por qualquer dos Sócios e/ou do Administrador mediante comunicação escrita aos Sócios, devendo conter as informações quanto ao local, à data, à hora e à ordem do dia, e ser enviada por carta ou telegrama com aviso de recebimento, protocolo, ou entregue contra recibo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis. Dispensa-se a formalidade de convocação da reunião quando todos os Sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

ATA DA REUNIÃO
DE 09/07/2014



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 09/07/2014 Sob N° 20140309730
Protocolo : 140309730 de 02/05/2014 NIRE: 21200206106
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SÃO FELIX LTDA
Chancela : C9821FA7055562C44DE0B9C375C29C99110099EE

São Luis, 09/07/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SÃO FÉLIX LTDA.

CNPJ/MF nº 23.433.311/0605-40

NIRE 21.200.206.106



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL
(25 de abril de 2014)

- 6.4. A reunião instala-se validamente com presença de sócios representantes de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, em primeira convocação, e com sócios representantes da maioria do capital social, em segunda convocação.
- 6.5. A mesa da reunião de Sócios pode ser composta por quaisquer pessoas da escolha dos Sócios presentes, e dos trabalhos ser lavradas atas que são assinadas pelos membros da mesa e por Sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações.
- 6.6. Fica dispensada a abertura de livro de atas de reunião de Sócios, devendo as respectivas atas ser lavradas em folhas soltas para fins de registro no competente órgão de registro de empresas e ser arquivadas na sede da Sociedade, após registradas.
- 6.7. O Administrador deve levar as atas das reuniões de Sócios a registro perante o competente órgão de registro de empresas em até 30 (trinta) dias a contar da lavratura da respectiva ata.
- 6.8. Os Sócios podem ser representados nas reuniões de Sócios por procurador, nomeado com poderes específicos, podendo ser Sócio ou advogado.
- 6.9. As deliberações de Sócios tomadas de conformidade com a lei e com o presente Contrato Social vinculam a Sociedade e todos os Sócios, ainda que ausentes, omissos ou dissidentes.

7. DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E PREJUÍZOS

7.1. No dia 31 de dezembro de cada ano, o Administrador procede ao levantamento das demonstrações contábeis da Sociedade.

7.1.1. Os lucros e resultados da Sociedade tem a destinação que os Sócios deliberarem, de modo que Sócios que representem, no mínimo, a maioria do capital social pode decidir que os lucros e resultados apurados pela Sociedade após as deduções e formação das reservas previstas em lei, neste Contrato Social ou definidas pelos Sócios, ser distribuídos aos Sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no Capital Social.

7.2. Os Sócios podem realizar distribuições de lucros e/ou levantamento de demonstrações contábeis em períodos menores que o do exercício social, inclusive semestral, trimestral ou mensal.

ARQUIVADO
ARQUIVADO



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 09/07/2014 Sob N° 20140309730
Protocolo : 140309730 de 02/05/2014 NIRE: 21200208108
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SÃO FELIX LTDA
Chancela : C9821FA7055562C44DE0B9C375C29C99110099EE

São Luis, 09/07/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SÃO FELIX LTDA.

CNPJ/MF nº 23.433.311/0001-40

NIRE 21.200.206.106



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL
(25 de abril de 2014)

7.3. Salvo deliberação dos Sócios representantes de 2/3 (dois terços) do Capital Social em sentido contrário, a Sociedade distribui dividendos mínimos de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício correspondente.

7.4. Por deliberação unânime dos Sócios, a Sociedade pode distribuir os lucros desproporcionalmente à participação dos Sócios no capital social.

8. DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

8.1. A Sociedade deve ser liquidada de acordo com os eventos previstos em lei, ou ser dissolvida conforme determinação dos sócios representantes de 3/4 (três quartos) do capital social, nos termos do § 1º do artigo 1.076 do Código Civil.

8.1.1. Nos eventos de liquidação ou dissolução da Sociedade, os sócios nomeiam uma pessoa residente no País que conduz a liquidação ou dissolução. Neste caso, os bens da Sociedade são destinados ao pagamento de dívidas de responsabilidade da Sociedade, sendo o restante dividido entre os sócios na proporção do número de quotas que cada um possuir.

8.1.2. É assegurado aos herdeiros e sucessores dos Sócios o direito de ingressar nos quadros sociais. Nada obstante, quando estes assim não desejarem, bem como nos casos de incapacidade, retirada, falência ou exclusão de qualquer sócio, a Sociedade não pode ser dissolvida, podendo continuar a existir com o(s) sócio(s) restante(s) e os sucessores do sócio, sendo o caso, a menos que os sócios representantes de 3/4 (três quartos) do capital social decidam liquidar a Sociedade.

9. DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

9.1. Caso algum Sócio pessoa física venha a falecer (ou evento com os mesmos efeitos ocorra), seus herdeiros ou sucessores podem ingressar na Sociedade.

9.1.1. Sem prejuízo das demais hipóteses previstas em lei ou neste Contrato Social, ocorrerá a resolução da Sociedade em relação a um Sócio ("Sócio Retirante"):

- a) no caso de morte de Sócio, salvo na ocorrência de ingresso dos herdeiros e/ou sucessores;
- b) no caso de falência de Sócio;
- c) no caso de exclusão de Sócio por justa causa; e

140309730
21200206106



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 09/07/2014 Sob N° 20140309730
Protocolo : 140309730 de 02/05/2014 NIRE: 21200206106
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SÃO FELIX LTDA
Chancela : C9821FA7055562C44DE0B9C375C29C99110099EE

São Luís, 09/07/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SÃO FÉLIX LTDA.

CNPJ/MF nº 23.433.311/0001-40

NIRE 21.200.206.106



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL
(25 de abril de 2014)

d) no caso de um Sócio desejar retirar-se da Sociedade por qualquer motivo, sem necessidade de justificar a razão da retirada.

9.2. Nas hipóteses de resolução previstas no item 9.1.1. acima, os valores a serem apurados como devidos pela Sociedade ao Sócio Retirante, deverão ser pagos:

- a) no caso das alínea "a", aos herdeiros e/ou sucessores do Sócio Retirante;
- b) no caso da alínea "b", à massa falida oriunda da falência do Sócio Retirante; e
- c) nos casos das alíneas "c" e "d", ao próprio Sócio Retirante.

9.3. Os haveres serão pagos nas hipóteses previstas nas alíneas "b" e "c", do item 9.1.1. acima, pelo valor patrimonial líquido das quotas, apurado com base em balanço especialmente levantado para esse fim. O levantamento do balanço e início dos pagamentos devem ocorrer em 60 (sessenta) dias da data do evento, sendo integralmente pago em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pela variação "pro rata die" do IGP-M/FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo.

9.4. Nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "d" do item 9.1.1. acima, as partes devem negociar, de boa-fé, o justo valor da Sociedade, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação dos herdeiros de que não têm intenção de ingressar nos quadros sociais ou da notificação do respectivo sócio retirante de que pretende sair dos quadros sociais. Caso não cheguem a consenso dentro de tal prazo, cabe à Sociedade pagar os haveres, da seguinte forma:

9.4.1. No prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo contido no item 9.4 acima, deve ser realizada uma Reunião de Sócios pela qual o Sócio que estiver saindo do quadro social ou seus herdeiros/sucessores ("Sócio Retirante") deve apresentar aos demais Sócios uma lista contendo 3 (três) nomes de instituições financeiras de 1ª linha e reputação internacional ou de empresas de auditoria, dentre PWC, Deloitte, KPMG e Ernst&Young para realização de avaliação dos haveres. Na mesma Reunião de Sócios, os demais Sócios devem apresentar ao Sócio Retirante uma lista contendo 3 (três) nomes de instituições financeiras de 1ª linha e reputação internacional ou de empresas de auditoria, dentre PWC, Deloitte, KPMG e Ernst&Young. O Sócio Retirante deve escolher, da lista apresentada pelos outros Sócios, 1 (uma) instituição financeira ou empresa de auditoria e, igualmente, os demais Sócios deve escolher, da lista da apresentada pelo Sócio Retirante, 1 (uma) instituição financeira ou empresa de auditoria ("Avaliadores"). Os Avaliadores são contratados pela Sociedade no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data da Reunião de Sócios que os indicou, para a realização da avaliação do preço das quotas da Sociedade.

140309730

21200206106



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 09/07/2014 Sob N° 20140309730
Protocolo : 140309730 de 02/05/2014 NIRE: 21200206106
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SÃO FELIX LTDA
Chancela : C9821FA7055582C44DE0B9C375C29C99110099EE

São Luís, 09/07/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SÃO FÉLIX LTDA.

CNPJ/ME nº 23.433.311/0001-40

NIRE 21.200.206.106



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL
(25 de abril de 2014)

comprovar o recebimento nos endereços designados no preâmbulo, independentemente da assinatura pelo Sócio do aviso de recebimento, ficando a cargo dos Sócios manter seus respectivos endereços devidamente atualizados perante a Sociedade e demais Sócios.

10.2. Todos os Sócios que possuam no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social da Sociedade tem o direito de examinar todos os livros, atas de reuniões de Sócios, atas de reuniões da Diretoria, balanços contábeis, demonstrações financeiras, e todos os outros documentos relativos à Sociedade, assim como de suas coligadas, sempre que desejarem, sendo que o Administrador se obriga a disponibilizá-los nesses casos.

10.3. O não cumprimento por parte dos Sócios, seus herdeiros e sucessores, de quaisquer obrigações estipuladas neste Contrato Social acarreta a execução judicial das obrigações de fazer, de não fazer e de prestar declaração de vontade, conforme artigos 461 e seguintes e 466-B do Código de Processo Civil, valendo o presente como título executivo.

10.3.1. Além de sujeitar-se à execução específica a que se refere o item anterior, a parte que não cumprir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento fica sujeita, cumulativamente, ao pagamento de perdas e danos.

10.4. De conformidade com o que dispõe o artigo 1053, parágrafo único, o Código Civil (Lei 10.406/2002), observar-se-ão, na omissão do diploma legal nominado a este contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76), aplicável supletivamente às sociedades limitadas, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

10.5. As partes elegem o foro da Comarca de São Luis – MA para dirimir e solucionar as possíveis dúvidas oriundas deste instrumento, com privilégio sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

RECEBIMOS
EM 09/07/2014



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 09/07/2014 Sob N° 20140309730
Protocolo : 140309730 de 02/05/2014 NIRE: 21200206108
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SÃO FELIX LTDA
Chancela : C9821FA7055562C44DE0B9C375C29C99110099EE

São Luis, 09/07/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SÃO FÉLIX LTDA.

CNPJ/ME nº 23.433.311/0001-40

NIRE 21.200.206.106



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL
(25 de abril de 2014)

No caso de indicação de empresas de auditoria, o Sócio Retirante e os demais Sócios não poderão indicar a mesma auditoria externa que esteja realizando a auditoria na Sociedade.

9.4.2. O método de avaliação é designado pelos Avaliadores. O preço das quotas é obtido através da média aritmética das avaliações apresentadas.

- (i) As avaliações são concluídas em prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis contados da data da contratação dos Avaliadores.
- (ii) Caso haja diferença superior a 20% (vinte por cento) entre as avaliações apresentadas pelos Avaliadores, os mesmos nomearão, de comum acordo, um terceiro desempatador (pessoa física ou jurídica) para que este determine o valor a ser pago pelas quotas dentro do intervalo identificado pelos dois Avaliadores contratados inicialmente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.

9.4.3. O pagamento ao Sócio Retirante é feito em moeda corrente do País, exceto se outra forma for acordada entre o Sócio Retirante e a Sociedade na ocasião, sendo que o início dos pagamentos deve ocorrer em 60 (sessenta) dias da data do término da avaliação realizada no item 9.4.2., sendo integralmente pago em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pela variação "pro rata die" do IGP-M/FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo.

9.5. O custo da contratação dos Avaliadores é suportado pela Sociedade. Na hipótese de haver a necessidade de contratação de uma terceira instituição financeira ou empresa de auditoria nos termos do item 9.4.2, a totalidade dos custos dos Avaliadores é dividida em partes iguais entre a Sociedade e o Sócio Retirante, sendo certo que, neste caso, a Sociedade desconta o valor devido da(s) primeira(s) parcela(s) do preço a ser paga ao Sócio Retirante.

9.6. O Sócio Retirante que pedir a Avaliação esta, obrigado a vender a integralidade de suas quotas e a Sociedade a comprar, devendo, se necessário, cancelá-las e/ou reduzir seu capital social, sendo a avaliação supra, vinculante para as partes.

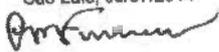
10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as notificações e comunicações referentes ao presente instrumento, inclusive todas as notificações constantes das operações e exercícios de Direito de Preferência e "Tag Along", bem como as relativas à convocação de reunião de Sócios, são realizadas por correio, por meio de carta com aviso de recebimento, ou outra forma escrita que permita

RECEBUEMOS
A 20 09 14



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 09/07/2014 Sob N° 20140309730
Protocolo : 140309730 de 02/05/2014 NIRE: 21200208106
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SÃO FELIX LTDA
Chancela : C9821FA7055562C44DE0B9C375C29C99110099EE

São Luís, 09/07/2014


CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SÃO FÉLIX LTDA.

CNPJ/MF nº 23.483.311/0001-40

NIRE 21.200.206.106



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL
(25 de abril de 2014)**

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo neste instrumento particular, obrigam-se a cumprir o presente contrato social em todos os termos, por si e seus sucessores assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Balsas/MA, 25 de abril 2014.

Sócio e Administrador da Sociedade:


PEDRO AUGUSTO TICIANEL JUNIOR

Sócio Ingressante:


PIETRO MARCONI MIRANDA LEDA

Testemunhas:

1. Liberia R. Bazzan Pillatt
Nome: LIBERA R. BAZZAN PILLATT
RG: 107.934.524 + 556 25
CPF: 007.265.220 - 21

2. Claudia Bezerra Dossantos
Nome: CLAUDIA BEZERRA DOSSANTOS
RG: 03.9275.23.2010 - 1 SES - MA
CPF: 057.617.123 - 93

TJMA F...
Server...
15a...
Judicial

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Reconheço por semelhança as assinaturas de PEDRO AUGUSTO TICIANEL JUNIOR e PIETRO MARCONI MIRANDA LEDA. Dou Fé.
0030* F4N73E13P-111335A-86**
Balsas-MA, 20 de junho de 2014, às 16:09:09.
Em Test. da Verdade
Thuyra Larissa Barros de Oliveira
Escrevente Autorizada



140309730

21200206106



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 09/07/2014 Sob N° 20140309730
Protocolo : 140309730 de 02/05/2014 NIRE: 21200206106
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SÃO FELIX LTDA
Chancela : C9821FA7055562C44DE0B9C375C29C99110099EE

São Luis, 09/07/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SÃO FÉLIX LTDA.
CNPJ/MF nº 23.433.311/0001-40
NIRE 21.200.206.106



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
(17 de julho de 2014)

Pelo presente instrumento:

PEDRO AUGUSTO TICIANEL JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, data de nascimento 31/01/1987, portador da cédula de identidade nº 135.475-SSP/RR e CPF 992.145.633-49, residente e domiciliado na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Rua dos Bicudos, Quadra 03, n.º 07, Edifício *Mikonos*, apto 1001, CEP 65075-090, doravante designado "Pedro";

PIETRO MARCONI MIRANDA LEDA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 972.871 SSP/MA e CPF 515.865.253-87, residente e domiciliado na cidade de Balsas, Estado do Maranhão, na Rua Antonio Jacobina, n.º 673, Centro, CEP 65800-000, doravante designado "Pietro";

Único sócio da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SÃO FÉLIX LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.433.311/0001-40, localizada na Avenida Governador Luiz Rocha nº 41-B, Potosi, em Balsas/MA, CEP 65800-000, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão ("JUCEMA") sob o NIRE 21.200.206.106, em sessão do dia 13/02/1989 ("Sociedade").

Resolvem de pleno e comum acordo, dispensando-se a realização da reunião de sócios, nos termos do artigo 1.072, § 3º da Lei 10.406/2002, alterar o referido contrato social, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

I. **DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

I.1. Resolvem os Sócios Pedro e Pietro alterar a denominação social da Sociedade de Comércio de Combustíveis São Félix Ltda para Petro Comércio de Combustíveis Ltda e nome fantasia de Comércio de Combustíveis São Félix para Petro Comércio de Combustíveis.

I.2. Em função da modificação da denominação social ora realizada a Cláusula 1.1. do contrato social da Sociedade passará a vigor da seguinte forma:



COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SÃO FÉLIX LTDA.
CNPJ/MF nº 23.433.311/0001-40
NIRE 21.208.706.106

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
(17 de julho de 2014)

"1.1. Sociedade girará sob a denominação social de **PETRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** e nome fantasia de **PETRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS.**"

II. Fica eleito o foro da Comarca de São Luis – MA para dirimir e solucionar as possíveis dúvidas oriundas deste instrumento, com privilégio sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

III. Em decorrência da deliberação acima, os Sócios decidem ratificar os demais termos do Contrato Social.

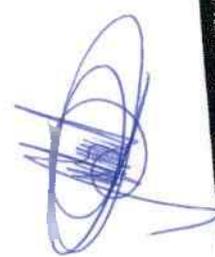
E, por estarem em perfeito acordo, em tudo neste instrumento particular, obrigam-se a cumprir o presente contrato social em todos os termos, por si e seus sucessores assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Balsas/MA, 17 de julho 2014.

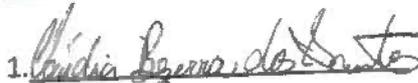
Sócios:


PEDRO AUGUSTO TICIANEL JUNIOR


PIETRO MARCONI MIRANDA LEDA



Testemunhas:

1. 
Nome: **CLÁUDIA BEZERRA DOSSANTOS**
RG: **039 2 75289010 -1 SESP/MA**

2. 
Nome: **KATLANE DE SOUSA PEREIRA**
RG: **0207 9745 2023/56P/MA**



TJMA/ERJ
Serventia Extrajudicial

CANTOR O DE BALSAS
Ilustres: Maxwell Franco Santos – Tabelião e Registrador
Balsas/MA, 17 de julho de 2014.
Nome: **TICIANEL JUNIOR e PIETRO MARCONI MIRANDA LEDA**, Dou Fe.
RG: **039 2 75289010 -1 SESP/MA**

Em Teste 
Thuyra Lanna Barros de Oliveira
Escritório Arquivada

00023155163
Reconhecimento de Firma
00023155164

RECEBUEMOS

RECEBUEMOS



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 04/08/2014 Sob N° 20140502629
Protocolo : 140502829 de 23/07/2014 NIRE: 21200206106
PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Chancela : 579E049A3CC358C26044952892A06EA4979A4C80



São Luis, 04/08/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral



PETRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ/MF nº 23.433.311/0001-40
NIRE 21.200.206.106

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 15ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO
(25 de abril de 2014)

Pelo presente instrumento:

PEDRO AUGUSTO TICIANEL JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, data de nascimento 31/01/1987, portador da cédula de identidade nº 135.475-SSP/RR e CPF 992.145.633-49, residente e domiciliado na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, na Rua dos Bicudos, Quadra 03, n.º 07, Edifício *Mikonos*, apto 1002, CEP 65075-090, doravante designado "Pedro";

PIETRO MARCONI MIRANDA LEDA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 972.871 SSP/MA e CPF 515.865.253-87, residente e domiciliado na cidade de Balsas, Estado do Maranhão, na Rua Antonio Jacobina, n.º 673, Centro, CEP 65800-000, doravante designado "Pietro";

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **PETRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.433.311/0001-40, localizada na Avenida Governador Luiz Rocha nº 41-B, Potosi, em Balsas/MA, CEP 65800-000, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão ("JUCEMA") sob o NIRE 21.200.206.106, em sessão do dia 13/02/1989 ("Sociedade").

Resolvem de pleno e comum acordo, dispensando-se a realização da reunião de sócios, nos termos do artigo 1.072, § 3º da lei 10.406/2002, alterar o referido contrato social, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Decidem os sócios alterar o ramo de atividade para:

Principal;

4731-8/00 - Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2016 18:39 SOB Nº 20150599447.
PROTOCOLO: 150599447 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150599447. NIRE: 21200206106.
PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 28/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

Secundários;

4732-6/00 - Comércio Varejista de Lubrificantes
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, tais como: caminhões, reboques, semirreboques e similares Comércio
4729-6/02 - Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência
4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração contratual.

Cláusula Terceira: Continua eleito como único o Foro da Comarca de Balsas/MA, CEP 65.800-000, para dirimir toda e qualquer ação fundada nesse contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Balsas/MA, 02 de dezembro de 2015.

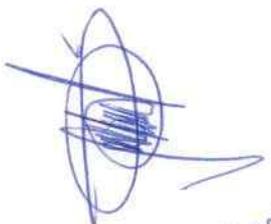
Sócios:




PEDRO AUGUSTO TICIANEL JUNIOR




PIETRO MARCONI MIRANDA LEDA







JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2016 18:39 SOB N° 20150599447.
PROTOCOLO: 150599447 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150599447. NIRE: 21200206106.
PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 28/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.433.311/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/1989
NOME EMPRESARIAL PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA	NÚMERO 41	COMPLEMENTO B
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO POTOSI	MUNICÍPIO BALSAS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3541-4817/ (99) 3541-2307	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/02/2020** às **10:18:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão



Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 23.433.311/0001-40 **Inscrição Estadual:** 12.101132-1

Razão Social: PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

Número: 41 **Complemento:**

Bairro: POTOSI

Município: BALSAS **UF:** MA

CEP: 65800000 **DDD:** **Telefone:** 35414817

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS

Principal: AUTOMOTORES

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 19/09/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 17/11/2010 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2012, 01/01/2012,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/02/2020

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

[Handwritten signatures and initials]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 002173/20

Data da

09/01/2020 11:14:52

Inscrição Estadual: 121011321

CPF/CNPJ: 23433311000140

Razão Social: PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço: AVE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 41 CEP: 65800000

Telefone: (99)35414817

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/05/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/01/2020 16:04:13

202



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 058515/19 Data da 30/10/2019 09:34:53

Inscrição Estadual: 121011321 CPF/CNPJ: 23433311000140

Razão Social: PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço: AVE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, 41 CEP: 65800000

Telefone: (99)35414817 Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) **não constam débitos inscritos na Dívida Ativa**, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/02/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/10/2019 16:15:26



PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00000572972020

Data de expedição: 14/01/2020 08:47:00

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** que possui o CNPJ **23.433.311/0001-40** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 23.433.311/0001-40

Razão Social: PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço: Avenida GOVERNADOR LUIZ ROCHA

Número: 00041

Município: BALSAS

Bairro: POTOSI

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de início de atividade:

14/02/1989

Código de validação: E5C216876EC174A32045CDDEA49B5915

Data de validade da certidão: 13/04/2020

Finalidade: LICITAÇÃO



[Handwritten signatures and stamps in blue ink]



PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00000572992020

Data de expedição: 14/01/2020 08:51:50

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** que possui o CNPJ **23.433.311/0001-40** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 23.433.311/0001-40

Razão Social: PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço: Avenida GOVERNADOR LUIZ ROCHA

Número: 00041

Município: BALSAS

Bairro: POTOSI

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de início de atividade:

14/02/1989

Código de validação: 73A8A99E995E21F8DBC60F86EBA2444C

Data de validade da certidão: 13/04/2020

Finalidade: LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ: **23.433.311/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:26:43 do dia 16/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2020.

Código de controle da certidão: **EEDC.588F.6BAC.B465**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.433.311/0001-40**Razão Social:** PETRO COMERCIO DE CCBUSTIVEIS LTDA**Endereço:** AVE GOVERNADOR LUIZ ROCHA 41 B / POTOSI / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2020 a 14/02/2020**Certificação Número:** 2020011601565781908353

Informação obtida em 23/01/2020 14:17:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.433.311/0001-40

Certidão nº: 189652072/2019

Expedição: 21/11/2019, às 10:02:17

Validade: 18/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.433.311/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

2020

ALVARÁ DE LICENÇA TEMPORÁRIO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
1199278120	23.433.311/0001-40	7272020107279

RAZÃO SOCIAL

PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

NOME FANTASIA

PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS

LOCALIZAÇÃO

AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA N° 00041, POTOSI
65800000 - BALSAS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 000023253

CNAE Principal e Secundários

- 473180000 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 472960200 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
- 473260000 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- 493020200 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 771959900 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

ALVARÁ 2020

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 15/01/2020

VALIDADE: 31/03/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

39868ACAB83E40E02CB5CAF924A22067



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 COMARCA DE BALSAS
 SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas **THEMISPG** e **PJe** (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca referente às **VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES** tramitando contra **PETRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito(a) no () CPF / (X) CNPJ nº **23.433.311/0001-40**.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Esmaragdo de Sousa e Silva", nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão. Eu, Secretário Judicial Substituto de Distribuição, consultei, digitei e assino. Balsas/MA, 9 de janeiro de 2020.



Carlos Rafael Coelho Barros
 Secretário Judicial Substituto de Distribuição
 Matrícula 149682

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos quem tramitam em segredo de justiça;
- 5 - É obrigatória afixação do Selo de Fiscalização Judicial neste documento, conforme RESOLUÇÃO TJMA Nº. 34/2007
- 6 - **ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE BALSAS/MA.**

[Handwritten signatures]



[Handwritten signatures]

EM BRANCH

EM BRANCH

Nasajon Sistemas

Contábil

Tatiana Freitas Oliveira

PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Empresa: 101 CNPJ: 23.433.311/0001-40 Registro: 21200.206.106 (13/02/1989)

Página 1

Av. Governador Luiz Rocha, nº 41 - Complemento B, Potósi. CEP 65.800-000 - Balsas/MA

Balanco Patrimonial

Encerrado em 31 de Dezembro de 2018

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
CAIXA GERAL	34.241,94 D	
BANCO CONTA MOVIMENTO	73.985,62 D	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.912,33 D	
CARTÕES DÉBITO	12.923,77 D	
	-----	124.063,66 D
CREDITOS DE FUNCIONAMENTO		
DUPLICATAS A RECEBER	2.742.226,28 D	
VALORES A RECEBER	164.242,28 D	
OUTROS CREDITOS	31.591,24 D	
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	28.643,26 D	
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	22.169,12 D	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	178.380,79 D	
	-----	3.165.252,97 D
ESTOQUES		
COMBUSTÍVEIS / LUBRIFICANTES	534.341,66 D	
	-----	534.341,66 D
	-----	3.823.658,29 D
ATIVO NAO CIRCULANTE		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
DEBITOS DE SOCIOS	798,16 D	
EMPRESTIMOS A EMPRESAS DIVERSAS	4.218.099,64 D	
	-----	4.218.897,80 D
INVESTIMENTOS		
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4.500,00 D	
	-----	4.500,00 D
IMOBILIZADO		
MOVEIS URBANOS	4.408.633,33 D	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	811.380,78 D	
MOVEIS E UTENSILIOS	430.244,49 D	
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	66.868,44 D	
VEICULOS	1.709.698,23 D	
DEPRECIACÃO ACUMULADA	2.399.480,10 C	
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	2.372.615,67 D	
	-----	7.399.960,84 D
	-----	11.623.358,64 D
Total Geral do Ativo		15.447.016,93 D

Handwritten mark

Handwritten signatures and initials

Balanco Patrimonial

Encerrado em 31 de Dezembro de 2018

PASSIVO

CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	
FORNECEDORES	1.807.653,82 C
FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS / CONSORCIOS A PAGAR	978.544,96 C
SALDOS BANCÁRIOS	114.481,26 C
	----- 2.900.680,04 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS	77.139,65 C
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES	34.941,14 C
ENCARGOS SOCIAIS	80.583,65 C
	----- 192.664,44 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	3.292,69 C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITAS	902,12 C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ LUCRO	14.434,31 C
	----- 18.629,12 C
PARCELAMENTOS CURTO PRAZO	
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	257.392,67 C
	----- 257.392,67 C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	
OUTRAS CONTAS A PAGAR	22.321,86 C
CREDITOS DE CLIENTES	293.430,26 C
	----- 315.752,12 C
	----- 3.685.118,39 C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
EMPRESTIMOS DE SOCIOS	2.244.050,52 C
EMPRÉSTIMOS DE EMPRESAS LIGADAS	2.791.075,74 C
EMPRESTIMOS A TERCEIROS	960.000,00 C
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	1.063.027,80 C
OUTRAS CONTAS A PAGAR - LONGO PRAZO	892.969,62 C
	----- 7.951.123,68 C
	----- 7.951.123,68 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	1.200.000,00 C
	----- 1.200.000,00 C
RESERVAS	
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	2.939.383,13 C
RESULTADOS ACUMULADOS	1.704.707,88 C
LUCRO / PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	1.419.446,67 D
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS	622.277,64 D
OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	8.408,16 C
	----- 2.610.774,86 C
	----- 3.810.774,86 C

Total Geral do Passivo 15.447.016,93 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial somando no Ativo e no Passivo QUINZE MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.
 Balsas, 31 de Dezembro de 2018

(Handwritten signatures and initials)



Nasaion Sistemas

Contábil

Tatiana Freitas Oliveira

PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Empresa: 101 CNPJ: 23.433.311/0001-40 Registro: 21200.206.106 (13/02/1999)
Av. Governador Luiz Rocha, nº 41 - Complemento B, Potosi. CEP 65.800-000 - Balsas/MA

Página 3

Balanco Patrimonial

Encerrado em 31 de Dezembro de 2018

PIETRO MARCONI MIRANDA LEDA
Sócio - CPF: 515.865.253-87

TATIANA FREITAS OLIVEIRA DOS REIS
Contador - CRC 009417/O-1 - MA
CPF: 661.088.103-00

Nasajon Sistemas

Contábil

Tatiana Freitas Oliveira

PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Empresa: 101 CNPJ: 23.433.311/0001-40 Registro: 21200.206.106 (13/02/1989)
 AV. Governador Luiz Rocha, n 41 - Complemento B, Potosi, CEP 65.800-000 Balsas/MA

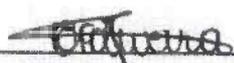
Página 4

**Demonstração do Resultado do Exercício
 Encerrado em 31 Dezembro de 2018**

RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITAS DE VENDAS	28.733.788,21 C	
		28.733.788,21 C
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS		
(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	282.020,50 D	
IMPOSTOS S/ VENDAS E SERVIÇOS	6.260,44 D	
		288.280,94 D
RECEITA LÍQUIDA		28.445.507,27 C
CUSTO PRODUTOS/SERVIÇOS VENDID		
ESTOQUE MERCADORIAS - INICIAL	1.941.836,95 D	
COMPRAS DE MERCADORIAS	25.064.059,68 D	
ESTOQUE MERCADORIAS - FINAL	2.065.570,91 C	
		24.940.325,72 D
LUCRO BRUTO		3.505.181,55 C
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESP. GERAIS / ADMINISTRATIVAS	3.658.778,31 D	
DESPESAS TRIBUTARIAS	65.102,31 D	
DESPESAS FINANCEIRAS	1.237.555,54 D	
RECEITAS FINANCEIRAS	17.372,98 C	
RECUPERACAO DE DESPESAS	19.434,96 C	
		4.924.628,22 D
PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO		1.419.446,67 D
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:		1.419.446,67 D

Balsas, 31 de Dezembro de 2018


 PIETRO MARCONI MIRANDA LEDA
 SÓCIO - CPF: 515.865.253-87


 TATIANA FREITAS OLIVEIRA DOS REIS
 Contador - CRC 009417/O-1 - MA
 CPF: 661.088.103-00



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2019 09:40 SOB Nº 20191151947.
 PROTOCOLO: 191151947 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905037395. NIRE: 21200206106.
 PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 31/10/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

PETRO

PETRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
 CNPJ: 23.433.311/0001-40

ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL

ILG= Ativo Circulante+ Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

8.042.556,06 = 0,69
 11.636.242,04

A empresa apresenta o índice de Liquidez Geral de 0,69.



Balsas-MA, 03 de Dezembro de 2019.

Contadora
Latiana Ezequias Oliveira dos Reis
 Contadora
 CRC - MA 09417/0-1
 CPF- 661.088.103-00

Ass
Br
Ass

PETRO Comércio de Combustíveis e Serviços LTDA - Av. Gov. Luis Rocha, 41-B Bairro Potosí. Balsas-MA
 Fone: - 99-3541-4817-www.postopetro.com

Ass

EMERGENCY

EMERGENCY